

DECRETO Nº 9.297, de 10 de setembro de 2014.

Homologa a Resolução CONDEMA nº 01 que Revoga a Resolução nº 02 de 11 de outubro de 2006 CONDEMA que dispõe sobre os critérios para concessão da “Licença Única”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução CONDEMA nº 01, de 10 de julho de 2014, que Revoga a Resolução nº 02 de 11 de outubro de 2006 CONDEMA que dispõe sobre os critérios para concessão da “Licença Única”, passando a vigorar com o teor do texto anexo, tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.728/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Noll,
Secretário de Administração.

Resolução CONDEMA nº. 01, de 10 de julho de 2014

Revoga a Resolução nº. 02 de 11 de outubro de 2006 CONDEMA que dispõe sobre os critérios para concessão da "Licença Única".

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 6.004/1997, alterada pelas Leis Municipais nºs. 6.258/1999, 6.686/2001, 6.962/2003 e 7.257/2004 e 7.712/2006:

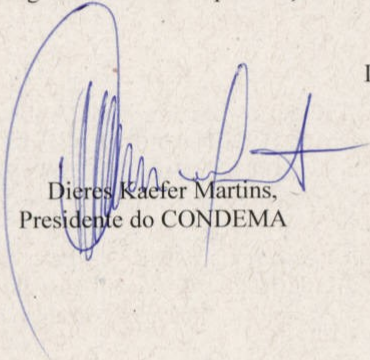
Considerando a solicitação encaminhada pela SEMA para revogação da Resolução nº. 02 de 11 de outubro de 2006 CONDEMA e ainda com base na Ata nº. 21/2012-CONDEMA, que decidiu pelo acolhimento do pedido e revogação daquela resolução;

Resolve que:

Art. 1º. - Fica revogada a Resolução nº. 02 de 11 de outubro de 2006 que dispõe sobre os critérios para concessão da "Licença Única".

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lajeado, 10 de julho de 2014


Dieres Kaefer Martins,
Presidente do CONDEMA